



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



REQUERIMENTO

Nº 36/81

CONSIDERANDO que através do Decreto Estadual nº 48.327, de 02 de Agosto de 1967, baixado pelo ex-Governador - Roberto Costa de Abreu Sodré, nosso município foi incluído no roteiro turístico do Estado de São Paulo, principalmente por contar com a Cachoeira de Emas;

CONSIDERANDO que em fins de semana e também nos feriados é comum notar a grande afluência de turistas que para aqui demandam, vivendo felizes momentos de entretenimento;

CONSIDERANDO que na semana passada, o Conselho Nacional de Petróleo houve por bem determinar a abertura, em caráter definitivo, dos postos de gasolina, aos domingos, nas estâncias turísticas;

CONSIDERANDO que nosso município, por estar incluído no roteiro turístico do Estado, também está por merecer/ a mesma atenção, ou seja, autorização para abertura dos postos de gasolina aos domingos, pois o movimento de turistas é devéras numeroso;

Nestas condições, Requeiro à Mesa, pelos meios regimentais, seja oficiado ao senhor Presidente do Conselho Nacional de Petróleo, General Oziel Almeida Costa, pleiteando a Sua Excelência autorização para que os postos de gasolina em nosso município, sejam autorizados a funcionarem aos domingos, a exemplo de outros municípios, atendendo assim ao grande número de turistas que pretendem passarem seus fins de semana, incrementando dessa forma ainda mais o turismo em nossa cidade.



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Sala das Sessões, 28 de abril de 1981.

Geraldo Sebastião Pavão
Ver. Geraldo Sebastião Pavão

APROVADO

Prezencie-se a respeito

Sala das Sessões, 28 de 04 de 1981

[Signature]

PRESIDENTE

DIÁRIO DO GOVERNO

DECRETO N.º 48.321, DE 2 DE AGOSTO DE 1967

Dispõe sobre inclusão do município de Piraçununga no roteiro turístico do Estado

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRE, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando que compete à Secretaria de Estado dos Negócios do Turismo, nos termos do que dispõe a Lei 8.663, de 25 de janeiro de 1965, a divulgação das cidades que reúnem condições para se transformar em centros de turismo;

Considerando que o município de Piraçununga, no Estado de São Paulo, assentado sobre uma suave chapada, à margem do Ribeirão do Ouro, sub-afluente do Moji-Guaçu, reúne em seu bôjo belezas naturais suficientes para transformá-lo em centro de turismo;

Considerando que a Cachoeira de Emas, naquela região, proporciona aos visitantes momentos de feliz entretenimento em contacto com a natureza; Considerando, ainda, que a "Festa da Piracema" ou "Dia da Rodada", que se realiza anualmente naquele município, no dia 8 de dezembro, atrai turistas de todo o Estado de São Paulo, bem como de Estados vizinhos; Considerando, finalmente, a Escola de Aeronáutica, a Estação Experimental de Biologia e Psicultura, e o Instituto de Zootécnica e Indústrias Pecuárias como aspectos fundamentais da conjuntura turística da cidade,

Decreta:

Artigo 1.º — O município de Piraçununga, no Estado de São Paulo passa a fazer parte integrante do roteiro turístico do Estado.
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de agosto de 1967.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRE

Orlando Gabriel Zancaner

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de agosto de 1967.

Domingos Licco, Diretor Geral, Substituto

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXVII

Estado de São Paulo